

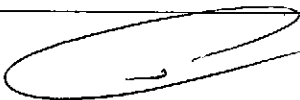
ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 002/2019**

Às nove horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas - MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe (Pregoeira), e a Sra. Michele Cássia Mucciarone (equipe de apoio - titular), designadas pela Portaria Conjunta nº. 004/2018 e Portaria Conjunta nº. 003/2019 indicadas por nomeação pelo Diretor Superintendente da DMED, para realizar os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a contratação de *CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM POÇOS DE CALDAS/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS DME, CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI*. Aberta a sessão, foi verificado que estava presente a seguinte empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME** representada pelo Sr. José Vicente Alves (CPF nº 395.339.726-53). Dando prosseguimento, foi solicitado ao representante credenciado, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelo licitante participante estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão nº. 002/2019. Assim, foi informado ao licitante presente os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Ato contínuo, foi aberto o invólucro contendo a proposta de preços e a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio verificaram que a proponente atendeu satisfatoriamente às exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, a proposta classificada provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram—>

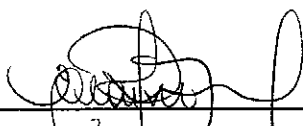
ITEM	DESCRIÇÃO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS DME, CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI.
<u>Empresa</u>	<u>Valor inicial</u>
EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME	R\$ 59.101,90

Sendo a única licitante participante, a pregoeira a questionou sobre a possibilidade de aumentar o desconto ofertado. Assim, o desconto foi aumentado, e restou a seguinte classificação definitiva:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS DME, CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI.
<u>Empresa</u>	<u>Valor FINAL</u>
EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME	R\$ 59.101,90



Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilha anexa aos autos. Declarada encerrada a etapa competitiva, e verificada a aceitabilidade da proposta, passou-se para a abertura dos invólucros de documentação da empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME**, detentora dos menores lances, devidamente CLASSIFICADA. Neste momento, foi verificado que os documentos da empresa estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, e foi esta considerada pela pregoeira como HABILITADA e consequentemente declarada VENCEDORA para os itens em questão, restando à pregoeira a ADJUDICAÇÃO dos mesmos. A pregoeira solicitou à licitante presente que rubricasse os documentos inerentes a esta sessão. A licitante presente foi questionada quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, a qual não teve interesse. O processo completo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Michele Cássia Mucciarone, lavrei a presente ata.



Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Michele Cássia Mucciarone
Equipe de Apoio

Representante:



EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME
Sr. José Vicente Alves